

**TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS XXIII S.A.**

CNPJ/ME nº40.997.807/0001-65

NIRE 35300565436

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS XXIII S.A., REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2022**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 11h00 do dia 22 de setembro de 2022, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”) de forma exclusivamente eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença do único titular das debêntures em circulação, com votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede social da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXIII S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), localizada cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, conjunto 44, Sala 14, CEP 04.532-001, bairro Itaim Bibi.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”), em razão da presença (i) do titular das Debêntures representando a totalidade das Debêntures em circulação (“Debenturista”) emitidas no âmbito da *Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXIII S.A.* (“Escritura de Emissão”); e (ii) representantes da Emissora.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos por Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa e secretariados por Luis Philipe Camano Passos.
- 4. ABERTURA:** Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclarece que a presente assembleia foi iniciada e regularmente instalada, conforme Escritura de Emissão, na presente data.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) alteração da Cláusula 4.6.2. da Escritura de Emissão; (ii) caso autorizada a alteração acima, Amortização do Valor Nominal Unitário; (iii) autorização para que a Emissora e o Debenturista assinem todos os documentos e realizem demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação acima, incluindo a celebração de aditamento da Escritura de Emissão.

**6. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, os Debenturistas:

(i) autorizaram a alteração da Cláusula 4.6.2. da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a redação abaixo:

*“4.6.2. Observado o disposto abaixo, a partir da Data de Emissão e até a Data de Vencimento, sempre preservada a manutenção da boa ordem das funções de securitização inerentes ao objeto social da Emissora e os direitos, garantias e prerrogativas dos Debenturistas, os recursos existentes na conta da emissão serão alocados na seguinte ordem (“Ordem de Alocação de Recursos”):*

*I. Pagamento de despesas da operação;*

*II. Recomposição do Fundo de Despesas, caso aplicável;*

*III. Pagamento da parcela de Remuneração;*

*IV. Amortização do Valor Nominal Unitário;*

*V. Pagamento do Prêmio das Debêntures, na Data de Vencimento das Debêntures ou na data de Resgate, observadas as Cláusulas 4.5.3; e*

*VI. Resgate das Debêntures, caso aplicável, conforme 4.16.2.”*

(ii) autorizaram a Amortização do Valor Nominal Unitário, no valor de R\$ 1.968.749,32 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil reais, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), observado a cláusula 4.5.3; e

(iii) autorizaram a Emissora e o Debenturista a assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação acima, incluindo a celebração de aditamento da Escritura de Emissão;

As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade do Debenturista, não importando qualquer forma de renúncia de direitos e/ou privilégios previstos na Escritura de

Emissão e demais documentos da operação, bem como não exonera a Companhia quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da operação, os Debenturistas, neste ato, eximem a Companhia de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta assembleia.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, na forma sumária, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presidente da Mesa: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa. Secretário da Mesa: Sra. Luis Philipe Camano Passos.

São Paulo, 22 de setembro de 2022.

DocuSigned by:  
*Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa*  
6E8927A4038B413...  
Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa  
Presidente

DocuSigned by:  
*Luis Philipe Camano Passos*  
2A2B0A1E470C437...  
Luis Philipe Camano Passos  
Secretário

(Página 1/2 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXIII S.A.)

Debenturistas:

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO  
PADRONIZADOS NPL BRASIL I.**

DocuSigned by:  
*Reinaldo Garcia Adão*  
A8FD3DA868E1432...

Nome:

Cargo:

DocuSigned by:  
*Ivana Teles*  
C5542490FDD24B6...

Nome:

Cargo:

(Página 2/2 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXIII S.A.)

Emissora:

**TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS XXIII S.A.**

DocuSigned by:

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

6E8927A4038B413...

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: